

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.604/2019

Ementa: "Dá denominação a loteamento urbano localizado no Município de Mar de Espanha."

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominado como "Osmar Pereira Guerra" o loteamento localizado na Rua Projetada C do loteamento "Jardim Campo Belo", em Mar de Espanha/MG.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 11 de dezembro de 2019.

Welington Marcos Rodrigues

Prefeito Municipal

Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO

(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO

ASS.:_